



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2022.09.20.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Outubro de 2022.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



Alleretour Viagens E Turismo Ltda. - Me

CNPJ: 08.436.055/0001-50

Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-230 Tel.: (44)

3226-6472

E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2354

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

REF. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.20.1

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2022.09.20.1. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - Passagens Aéreas				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	150.000,00	0,01%	R\$ 150.015,00
	Valor global Estimado: R\$ 150.000,00.			
TOTAL				R\$ 150.015,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 150.015,00 (CEM E CINQUENTA MIL E QUINZE REAIS).

Dados da Empresa:

Razão Social: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

CNPJ: 08.436.055/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-230

Telefone/Fax: (44) 3226-6472

E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

Dados bancários:

Banco do Brasil - Ag: 3512-2 - C/C: 105015-X

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL

Nº do Banco: 001

Nº da Agência: 3512-2

Nº da Conta: 105015-X

Local e Data: Maringá/2010.

Dados do Representante Legal:



Alleretour Viagens E Turismo Ltda. - Me

CNPJ: 08.436.055/0001-50

Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-230 Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286

Nome completo: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA

Estado civil: SOLTEIRO

Profissão: AVOGADO (PROCURADOR).

CPF: 025.538.279-03

Documento de identidade (RG): 6.859.085-0 SSP/PR.

Domicílio: Avenida Tiradentes nº 84, sala 02, zona 01, CEP 87013-260, Maringá-PR.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Maringá-PR, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:0255382790
3

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2022.10.04 10:12:25 -03'00'

08.436.055/0001-50
ALLERETOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR

Av. XV de Novembro, 995, Apto. 302
Zona 01 - CEP: 87013-230

RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº 08.436.055/0001-50

MARINGÁ - PR

PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA ET EXTRA”

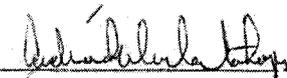
OUTORGANTE: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.436.055/0001-50, com sede na Av. XV de Novembro nº 995, apt. 302 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-230, neste ato representada por sua proprietária e administradora, **Sra. ANDREA TRIBULATO LOPES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.867.644-4 SSP/PR e CPF sob o n. 007.494.729-01, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá-PR.

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e **PRISCILA PAPAIE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Av. Tiradentes, nº 84, Sala 02, CEP: 87013-260 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, *inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada*, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá-PR, 16 de setembro de 2021.


ANDREA TRIBULATO LOPES

RG nº 6.867.644-4 SSP/PR e CPF sob o n. 007.494.729-01
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº. 08.436.055/0001-50





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2382

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

REF. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.20.1

Prezado Senhor,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2022.09.20.1

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	TAXA DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais. Valor global Estimado: R\$ 100.000,00.	0,02%	R\$ 100.020,00

Valor total: R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais)

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;



IRCO VASCONCELLOS
MARQUES:39477495034
034
Assinado de forma digital por IRCO VASCONCELLOS
MARQUES:39477495034
Dados: 2022.10.04 12:24:04 -03'00'



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 45.339.142/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261555049
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36653
TELEFONE(S): 47 991860966
ENDEREÇO: Rua Prefeito Ari Wagner, 113, Sala:01, Centro, Palhoça, estado de Santa Catarina,
Cep 88.130-070

Dados Bancários da empresa:

BANCO: Banco Bradesco
AGÊNCIA: 2186
CONTA CORRENTE: 58857-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO:

IRCO VASCONCELLOS MARQUES, brasileiro, empresário, Casado, CPF no 394.774.950-34 RG no 6489085, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado no endereço Rua 319, 343, Apt 1102, Meia Praia, Itapema, estado de Santa Catarina, CEP 88220000.

Palhoça/SC, 04 de outubro de 2022.

IRCO
VASCONCELLOS
MARQUES:3947749
5034

Assinado de forma digital
por IRCO VASCONCELLOS
MARQUES:39477495034
Dados: 2022.10.04
12:24:15 -03'00'

IRCO VASCONCELLOS MARQUES

Sócio Proprietário

CPF 394.774.950-34

INOVVE  .GO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2406

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 22/09/2022 14:10:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/09/2022 22:44:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37.297.469/0001-44)
Prezados, por gentileza esclarecer. Será necessário garantia contratual? Será necessário seguro viagem? Em caso afirmativo, o valor do seguro esta previsto no valor estimado? As notas fiscais poderão ser enviadas acompanhadas das passagens emitidas?		
28/09/2022 22:47:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37.297.469/0001-44)
Por gentileza, anexar o edital em arquivo edital.		
30/09/2022 16:36:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
30/09/2022 16:42:06	CADASTRO DE PROPOSTA	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
02/10/2022 20:55:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AGENCIA AEROTUR LTDA
03/10/2022 07:43:21	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Informamos que o edital se encontra disponível nas seguintes plataformas: www.tce.ce.gov.br / www.juazeiro.ce.gov.br e www.bllcompras.com .		
03/10/2022 07:52:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado, segue resposta ao pedido de esclarecimento.		
Será necessário garantia contratual?		
Resposta: Não.		
Será necessário seguro viagem? Em caso afirmativo, o valor do seguro está previsto no valor estimado?		
Resposta: Conforme 8.1 do TR e Cláusula oitava da minuta do contrato.		
As notas fiscais poderão ser enviadas acompanhadas das passagens emitidas?		
Resposta: Conforme item 9.1 do TR e Cláusula quarta da minuta do contrato.		
03/10/2022 14:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
03/10/2022 15:11:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
03/10/2022 16:42:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
03/10/2022 16:43:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
03/10/2022 17:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
03/10/2022 17:07:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
03/10/2022 17:07:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
03/10/2022 17:20:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
03/10/2022 18:21:15	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
03/10/2022 20:31:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
03/10/2022 22:35:54	CADASTRO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
03/10/2022 22:40:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
03/10/2022 22:51:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO
03/10/2022 22:55:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO
04/10/2022 08:41:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
04/10/2022 08:43:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
04/10/2022 08:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
04/10/2022 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
04/10/2022 09:00:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/10/2022 09:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

04/10/2022 09:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

04/10/2022 09:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

04/10/2022 09:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

04/10/2022 09:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

04/10/2022 09:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

04/10/2022 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

04/10/2022 09:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

04/10/2022 09:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

04/10/2022 09:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/10/2022 09:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.V

04/10/2022 09:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

04/10/2022 09:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

04/10/2022 09:31:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

04/10/2022 09:32:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

04/10/2022 09:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas que restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por ter ofertado taxa de administração negativa, descumprindo o item 7.4 alínea "b" e 8.4 do edital convocatório.

04/10/2022 09:32:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

04/10/2022 09:32:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/10/2022 10:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

04/10/2022 10:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

04/10/2022 10:08:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

04/10/2022 10:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h08min43seg.

04/10/2022 10:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h08min43seg.

04/10/2022 10:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/10/2022 10:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

04/10/2022 10:09:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

04/10/2022 10:09:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

04/10/2022 10:09:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

04/10/2022 13:49:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

04/10/2022 13:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

04/10/2022 13:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

04/10/2022 14:15:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

04/10/2022 14:15:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

04/10/2022 14:15:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Passagens Aéreas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Valor global Estimado: R\$ 150.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	081 08.436.055/0001-50	0,01	0,01	Sim
2 R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	025 33.318.780/0001-71	0,01	0,01	Sim
3 FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	077 45.339.142/0001-16	0,01	0,01	Sim
4 MELO AMORIM TURISMO EIRELI	018 30.277.981/0001-80	0,01	0,01	Sim

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

5 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	084	08.052.666/0001-03	0,01	0,01	Sim
6 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	054	07.340.993/0001-90	0,01	0,01	Sim
7 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	085	27.829.511/0001-77	0,01	0,01	Sim
8 AGENCIA AEROTUR LTDA	053	08.030.124/0001-21	7,25	7,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS	071 14.278.276/0001-40	-0,01	-0,01	Sim
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	051 13.480.254/0001-04	0,01	0,01	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE	063 18.802.013/0001-40	0,01	0,01	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2022 14:10:58	PUBLICADO		
22/09/2022 14:12:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 09:31:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por ter ofertado taxa de administração negativa, descumprindo o item 7.4 alínea "b" e 8.4 do edital convocatório.			
04/10/2022 09:32:49	DISPUTA		
04/10/2022 09:32:49	LANCE	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (PARTICIPANTE	-0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	MELO AMORIM TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 018)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 084)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,25
04/10/2022 09:32:49	LANCE	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 081)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE	0,01
04/10/2022 09:32:49	LANCE	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS (PARTICIPANTE 025)	0,01
04/10/2022 09:37:00	LANCE	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS (PARTICIPANTE 025)	
04/10/2022 09:40:06	MENSAGEM	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 081)	
Pregoeiro, vai ser aceito lance nulo, valor de R\$ 0,00?			
04/10/2022 09:41:47	MENSAGEM	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 081)	
corrigindo, taxa de 0%			
04/10/2022 09:42:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 025 no valor de 0,00 foi cancelado.			
04/10/2022 09:45:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 025: Lance cancelado por descumprimento ao item 8.4 do edital.			
04/10/2022 09:47:50	TEMPO RANDÔMICO		
04/10/2022 09:50:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 09:50:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 081			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/10/2022 09:50:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 085

04/10/2022 09:50:50 FECHADO 1

04/10/2022 09:55:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053

04/10/2022 09:55:50 FECHADO 2

04/10/2022 10:00:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

04/10/2022 10:00:50 HABILITAÇÃO

04/10/2022 10:15:37 MENSAGEM ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 081)

Prezado Pregoeiro, bom dia! Acabamos de enviar a proposta atualizada para vosso e-mail. Verifique se recebeu.

04/10/2022 10:30:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/10/2022 10:43:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação após transcurso da etapa de lance, causando significativo prejuízo ao andamento do certame. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

04/10/2022 10:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/10/2022 10:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/10/2022 11:50:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente a quitação de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de uma pessoa física, descumprindo o item 12.1 alínea "c". Bem como por ter apresentado todos os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, sendo que não consta o reconhecimento de firma dos declarantes no documento e não fora anexada cópia de documento oficial com foto dos signatários para confronto das assinaturas, descumprindo o item 12.1 alínea "p.1" do Edital Convocatório.

04/10/2022 13:58:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/10/2022 14:13:08 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2022 14:15:51 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Passagens Terrestres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais. Valor global Estimado: R\$ 100.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,02	Valor Total: 0,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	090 45.339.142/0001-16	10,37	0,02	Sim
2 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	030 27.829.511/0001-77	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	028 13.480.254/0001-04	0,01	0,01	Não

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE	021 18.802.013/0001-40	0,01	0,01	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2022 14:10:58	PUBLICADO			
22/09/2022 14:12:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:32:50	DISPUTA			
04/10/2022 09:32:50	LANCE	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 028)		0,01
04/10/2022 09:32:50	LANCE	JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO		0,01
04/10/2022 09:32:50	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)		10,00
04/10/2022 09:32:50	LANCE	FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (PARTICIPANTE 090)		10,37
04/10/2022 09:36:58	LANCE	FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (PARTICIPANTE 090)		0,02
04/10/2022 09:47:50	TEMPO RANDÔMICO			
04/10/2022 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028			
04/10/2022 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 090			
04/10/2022 09:51:50	FECHADO 1			
04/10/2022 09:56:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030			
04/10/2022 09:56:50	FECHADO 2			
04/10/2022 10:01:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/10/2022 10:01:50	DESEMPATE			
04/10/2022 10:06:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WC VIAGENS E TURISMO EIRELI			
04/10/2022 10:06:50	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:23:45	MENSAGEM	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 028)		
	Bom dia, senhores. gostaríamos de solicitar a desclassificação do nosso lance nesse lote			
04/10/2022 10:26:35	MENSAGEM	PREGOIEIRO		
	.Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/10/2022 10:43:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO			
04/10/2022 10:43:12	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO			
	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação após transcurso da etapa de lance, causando significativo prejuízo ao andamento do certame. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.			
04/10/2022 10:49:00	MENSAGEM	PREGOIEIRO		
	A empresa JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
04/10/2022 11:50:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA			

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/10/2022 11:50:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JUANICE PESSOA DE BARROS ALBUQUERQUE VIAGENS E TURISMO inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente a quitação de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de uma pessoa física, descumprindo o item 12.1 alínea "c". Bem como por ter apresentado todos os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, sendo que não consta o reconhecimento de firma dos declarantes no documento e não fora anexada cópia de documento oficial com foto dos signatários para confronto das assinaturas, descumprindo o item 12.1 alínea "p.1" do Edital Convocatório.

04/10/2022 11:50:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

04/10/2022 12:08:06 MENSAGEM FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (PARTICIPANTE)

Bom dia, já vamos providenciar a proposta.

04/10/2022 12:31:14 MENSAGEM FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (PARTICIPANTE)

Proposta enviada no e-mail, gentileza confirmar recebimento Srs.

04/10/2022 13:48:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/10/2022 13:49:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/10/2022 13:57:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/10/2022 13:58:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/10/2022 14:13:08 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2022 14:15:51 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 248

MAPA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 22/09/2022 14:10:58

				TOTAL DO PROCESSO:	0,03
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME				08.436.055/0001-50	0,01
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081		0,01	Total: 0,01
Item: 1	Unidade: Ser	Marca: NAO SE APLICA		Modelo: NAO SE APLICA	
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Valor global Estimado: R\$ 150.000,00.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,01			Total Item: 0,01
FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA				45.339.142/0001-16	0,02
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090		0,02	Total: 0,02
Item: 1	Unidade: Ser	Marca: Serviço		Modelo: Serviço	
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais. Valor global Estimado: R\$ 100.000,00.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,02			Total Item: 0,02



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 250

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (3) três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 449/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IBRAIN RODRIGO ALVES SILVA do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (3) três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 450/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar LUCAS VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (3) três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.20.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 252



ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIARIÁQU - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - O Município de CARIARIÁQU - CEARÁ através do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIARIÁQU - CEARÁ, convoca a empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3011-24, para assinatura do CONTRATO decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SAMAE cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE ARRECADACÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIARIÁQU-CEARÁ, no prazo de 5 dias úteis, conforme item nº 7.2 do edital de convocação. Cumpre-nos informar que a desobedição ajustada acarretará as sanções em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Cariariáqu Ceará, Em 04 de Outubro de 2022. Cleo Soares Santana - Diretor do SAMAE.

JORNALISMO QUE FALA A NOSSA LÍNGUA

DN

EDIÇÃO DA TARDE **VERDINHA**

SEG A SEX 16H05

REPÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.20.1, sendo o seguinte LICITANTES VENCEDORES - ALLURE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-60 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de apuração de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.338.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de apuração de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 04 de outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.05.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.05.1 - SRP, sendo o seguinte LICITANTES VENCEDORES - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-83 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais); COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) nos lotes 3, 9 totalizando o valor de R\$ 204.037,50 (duzentos e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 57.084,00 (cinquenta e sete mil oitenta e quatro reais); JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) nos lotes 4, 7 totalizando o valor de R\$ 440.817,90 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseite reais e noventa centavos); MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) nos lotes 5, 6 totalizando o valor de R\$ 218.281,68 (duzentos e dezotoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); e ACIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), lote 10 restou fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.09.20.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.20.1, objetivando a contratação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem



como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



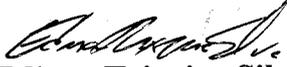
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de setembro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.
⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.
⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.
⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.09.20.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.20.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Outubro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.09.20.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Outubro de 2022.

Francimones Romm de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGACÃO. Pregão nº 2022.09.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

o COMODATÁRIO e as CONSIGNATÁRIAS, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças por mais 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.03.22.2, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Favorecido(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Valor Total: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Valor Total do Contrato: R\$

699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.2. Objeto: Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.20.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para ALLERETOUR VIAGENS (Dep. Licitações)
<passagens@invictalicitacoes.com.br>
Data 2022-10-17 13:56
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 261 AA

- ALLERETOUR CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.20.1 - Passagens - SESAU.pdf(~440 KB)

Boa tarde!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.20.1

Razão Social: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.436.055/0001-50
Endereço: Avenida XV de Novembro, Zona 01, Maringá/PR

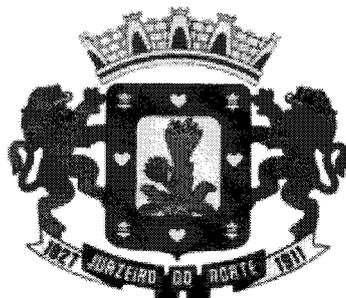
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.20.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



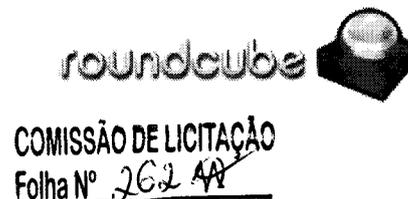
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.20.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <contratos@inovve.tur.br>
Data 2022-10-17 13:54
Prioridade Mais alta



- FPM CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.20.1 - Passagens - SESAU.pdf(~453 KB)

Boa tarde!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.20.1

Razão Social: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA
CNPJ: 45.339.142/0001-16
Endereço: Rua Prefeito Ari Wagner, 113, Centro, Palhoça/SC

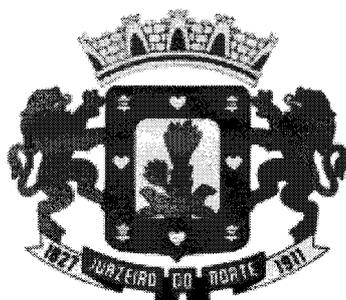
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.20.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 263 48

CONTRATO Nº 2022.10.17-0008

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, Zona 01, Maringá/PR, Contato: (44)99972-1055, E-mail: central@centralmga.com.br, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 08.436.055/0001-50, neste ato representada por Andrea Tribulato Lopes, portador(a) do CPF n.º 007.494.729-01, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2022.09.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.09.20.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 01 - Passagens Aéreas					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais	SERV	R\$ 150.000,00	0,01%	150.015,00
Total:					R\$ 150.015,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 150.015,00 (cento e cinquenta mil quinze reais)

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.



4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente PREGÃO ELETRÔNICO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903300
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.



8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.10.17 14:36:51 -03'00'

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF 835.303.373-68

2.

CPF 036.14.394-30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 267 ~~48~~

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0009

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Ari Wagner, 113, Centro, Palhoça/SC, Contato: (47)98802-1262, E-mail: paralegal@anjosefeldhaus.com.br, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 45.339.142/0001-16, neste ato representada por Irco Vasconcellos Marques, portador(a) do CPF n.º 394.774.950-34, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2022.09.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.09.20.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Passagens Terrestres					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais	SERV	R\$ 100.000,00	0,02%	100.020,00
Total:					R\$ 100.020,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 100.020,00 (cem mil vinte reais).



4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente PREGÃO ELETRÔNICO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903300
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.



- 8.6** - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.
- 8.7** - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 8.8** - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.
- 8.9** - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.10** - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.
- 8.11** - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.
- 8.12** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- 9.1** - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização
- 10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1** - advertência;
- 10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IRCO VASCONCELLOS
MARQUES:39477495034

Assinado de forma digital por IRCO VASCONCELLOS
MARQUES:39477495034
Dados: 2022.10.17 18:14:07 -03'00'

FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 835363 373-68
2. CPF 03614394310



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.015,00 (cento e cinquenta mil quinze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andrea Tribulato Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.020,00 (cem mil vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Irco Vasconcellos Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o CONSÓRCIO COPA-GTM, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.909.540,00 (dois milhões novecentos e nove mil quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Re:- Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 18 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico SRP Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.981,50 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Clistenes Jalber Vieira de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.015,00 (cento e cinquenta mil quinze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andrea Tribulato Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.020,00 (cem mil vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ircio Vasconcellos Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.